

Art: 3º - Perogam-se quaisquer disposições em contrário.  
Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 1954

Sen Efeito  
Presidente da Câmara

Sanção a presente Lei.  
Cumpra-se e publique-se.  
Em 24/11/54

[Assinatura]  
Prefeito Municipal

Delada e publicada m/ Secretaria, em 30/11/54

[Assinatura]  
Secretario

Lei N. 113

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperiú, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art: 1º - É fixado em Cinco Mil Cruzeros (Cr\$ 5.000,00) mensais o subsídio do Prefeito para o período de 1955/1959.

Art: 2º - A título de representação, o Prefeito receberá, mensalmente, a importância de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeros), no mesmo período do artigo anterior.

Art: 3º - Esta lei entra em vigor somente após a data fixada para a posse do Prefeito.

Art: 4º - Perogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de dezembro de 1954

Rubens Brumana  
Presidente da Câmara

Cumpra-se e publique-se em 5 de fevereiro de 1955

[Assinatura]  
Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em  
16 de fevereiro de 1955.

  
Secretário

Lei nº 122 114

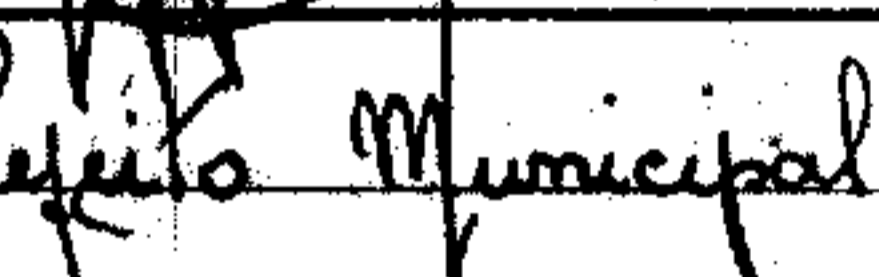
O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a Multa incluída na Dívida Ativa a todos aqueles que pagarem a mesma, integralmente, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 16 de fevereiro de 1955.

  
Prefeito Municipal

Delada e publicada nesta Secretaria, em 23 de fevereiro de 1955.

  
Secretário

Lei nº 125 115

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itapemirim, em dia designado, fará inaugurar no recinto do salão nobre da Prefeitura,